PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 | n. 191 | São Paulo | quarta-feira, 7 de outubro de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.801, DE 6 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 129.162.707.00 (Cento e vinte e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Walter Kufel Junior
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de outubro de 1992.

TABELA 1	*Suplementação*		Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde		
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde - 4		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		9.608.381,00
	Subtotal		9.608.381,00
	Total		9.608.381,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Impl. Plano Dir. Hematologia e Hemoterapia 13.75.428.1.260		4.704.718,00	4.704.718,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar 13.75.428.2.126		4.903.663,00	4.903.663,00
Totais		9.608.381,00	9.608.381,00
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde 5		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		12.364.030,00
	Subtotal		12.364.030,00
	Total		12.364.030,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Impl. Plano Dir. Hematologia e Hemoterapia 13.75.428.1.260		12.364.030,00	12.364.030,00
Totais		12.364.030,00	12.364.030,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		106.084.412,00
	Subtotal		106.084.412,00
	Total		106.084.412,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Impl. Plano Dir. Hematologia e Hemoterapia 13.75.428.1.260		2.144.875,00	2.144.875,00
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar 13.75.428.2.126		103.939.537,00	103.939.537,00
Totais		106.084.412,00	106.084.412,00
09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.105.884,00
	Subtotal		1.105.884,00
	Total		1.105.884,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar 13.75.428.2.126		1.105.884,00	1.105.884,00
Totais		1.105.884,00	1.105.884,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde - 4	
	Total	9.608.381,00
	4ª Quota	9.608.381,00
	Administração Direta	
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde 5	
	Total	12.364.030,00
	4ª Quota	12.364.030,00
	Administração Direta	
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1	
	Total	106.084.412,00
	4ª Quota	106.084.412,00
	Administração Direta	
09.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa	
	Total	1.105.884,00
	4ª Quota	1.105.884,00

DECRETO Nº 35.802, DE 6 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 69.520.750.000,00 (Sessenta e nove bilhões, quinhentos e vinte milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 25.860.412.981,00 (Vinte e cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr$ 43.660.337.019,00 (Quarenta e três bilhões, seiscentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e sete mil e dezenove cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de outubro de 1992.

TABELA 1	*Suplementação*		Valores em cruzeiros
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.01	Secretaria de Energia e Saneamento		
4.1.1.0	Obras e Instalações		69.520.750.000,00
	Subtotal		69.520.750.000,00
	Total		69.520.750.000,00
Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras do Parque Villa Lobos 09.07.025.1.210		69.520.750.000,00	69.520.750.000,00
Totais		69.520.750.000,00	69.520.750.000,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
15	Secretaria de Energia e Saneamento	
	Administração Direta	
15.01	Secretaria de Energia e Saneamento	
	Total	69.520.750.000,00
	4ª Quota	69.520.750.000,00

DECRETO Nº 35.803, DE 6 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 53.518.607.590,00 (Cinquenta e três bilhões, quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 38.522.000.000,00 (Trinta e oito bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr$ 14.996.607.590,00 (Quatorze bilhões, novecentos e noventa e seis milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de outubro de 1992.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de outubro — Quarta-feira

10h Sr. Christopher Forbes.
10h30 Embarque para Brasília.
13h Encontro com o Presidente Itamar Franco.

Seção I

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 2
Planejamento e Gestão 2
Justiça e Defesa da Cidadania .. 3
Promoção Social 4
Segurança Pública 4
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento . 7
Educação 8
Saúde 12
Energia e Saneamento 19
Infra-Estrutura Viária 19
Administração e Modernização do Serviço Público 20
Cultura 20
Esportes e Turismo 20
Meio Ambiente 20
Secretaria do Menor 20
Universidade de São Paulo ... 20
Universidade Estadual Paulista .. 21
Ministério Público 23
Tribunal de Contas 23
Editais 29
Concursos 31
Assembléia Legislativa 43
Diário dos Municípios 47
Ministérios e Órgãos Federais .. 48